



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.107, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

**Homologa o Parecer n.º 054/03-CPPG, que aprova o
I Curso de Especialização em Tecnologia Mineral e
Metalurgia.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 28.11.2003, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 018414/2003, procedentes do Centro Tecnológico/UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 054/03 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "I Curso de Especialização em Tecnologia Mineral e Metalurgia", com carga horária de 1380 (mil trezentas e oitenta) horas, distribuída em quatro módulos de 460 (quatrocentas e sessenta) horas cada, com realização prevista para o período de 02/08/2003 a 01/03/2004, de responsabilidade do Centro Tecnológico e do Centro de Geociências, sob a coordenação do Prof. Dr. José Maria do Vale Quaresma (DEM-CT), e que tem como objetivo, entre outros, o aprimoramento de recém-graduados e de profissionais que já atuam na área de Mineração e Metalurgia na região Amazônica, visando a atuação dos mesmos na implantação dos projetos do cobre da CVRD (Companhia Vale do Rio Doce).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de novembro de 2003

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa